

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 02 / SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

SECTOR AUTOMÓVEL

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS E EM CO-PROMOÇÃO

Nos termos do Regulamento do SI I&DT, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal "Incentivos QREN".

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Enquadramento, Objectivos e Prioridades

Tendo em conta a situação conjuntural que o sector automóvel atravessa e reconhecendo-se que a indústria automóvel é muito abrangente e cruza directamente a generalidade dos sectores industriais, foi decidido implementar uma intervenção pública neste sector, dado o seu carácter estruturante, com efeito sobre uma vasta cadeia de valor.

Tratando-se de um sector cuja competitividade se define numa matriz global fortemente sustentada pela procura permanente de novas soluções tecnológicas intensivas em conhecimento, é lançado um concurso específico para projectos de I&DT directamente direccionados para a valorização da cadeia de valor do sector automóvel com o objectivo de preparar antecipadamente o próximo ciclo da indústria caracterizado por fortes exigências em matéria de optimização da gestão da produção, ambiente e desempenho energético entre outras.

Os projectos a apoiar no âmbito do presente Aviso deverão corresponder a projectos de I&DT promovidos por empresas, compreendendo actividades de investigação industrial e/ou de

desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

As modalidades de projecto a apoiar, inseridas na tipologia I&DT Empresas, são as seguintes:

- a) **Projectos Individuais** (subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento SI I&DT);
- b) **Projectos em Co-promoção** (subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento SI I&DT).

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas deverão registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro.

3. Âmbito Sectorial

São elegíveis os projectos de investimento que incidam sobre as seguintes actividades, de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro:

- i. Actividades incluídas na divisão 29 da CAE;
- ii. Empresas com actividades incluídas na secção C da CAE cujo volume de facturação a empresas com actividades incluídas na divisão 29 da CAE, e seus equivalentes internacionais, represente no mínimo 30% da facturação anual total nos últimos três anos.

No caso de projectos de I&DT em Co-promoção poderão ainda ser beneficiárias outras empresas desde que verifiquem os seguintes requisitos:

- a) Contribuam inequivocamente para os objectivos do projecto e não sejam tomadoras/receptoras dos seus resultados;
- b) No seu conjunto, a participação não deverá representar mais de 50% das despesas elegíveis realizadas pelas empresas inseridas nas CAE acima indicadas.

O promotor deverá, em sede de candidatura, justificar e apresentar dados que comprovem o seu enquadramento nas actividades referidas em ii) e, quando aplicável, a situação descrita na alínea a) acima.

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas com investimentos localizados na Região NUT II de Lisboa ou Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

5. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 11 de Fevereiro de 2009 e o dia 10 de Março de 2009 (24 horas).

6. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,35A_2 + 0,25A_3$$

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto

A₁ = Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A₂ = Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto

A₃ = Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios.

B = Contributo para a competitividade da(s) empresa(s) promotora(s) (efeitos e resultados)

B₁ = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT, inovação tecnológica e valorização dos resultados do projecto

B₂ = Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

B₃ = Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT.

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

C₁ = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração em *clusters* sectoriais e/ou territoriais e pólos de competitividade e tecnologia

C₂ = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

D = Grau de inovação do projecto

E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível, à excepção do critério E, e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

7. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 4 de Maio de 2009.

8. Órgãos de Gestão Competentes

No âmbito do presente Aviso, e de acordo com o n.º 4 do Anexo B do Regulamento do SI I&DT, o co-financiamento dos investimentos promovidos por micro e pequenas empresas localizados em mais do que uma das regiões NUT II Norte, Centro e Alentejo é assegurado pelo Programa Operacional Factores de Competitividade.

9. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 25 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO) e por modalidade de projecto:

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Projectos Individuais	Projectos em Co-promoção	Total
Factores de Competitividade	6.300	6.300	12.600
Regional do Norte	2.000	2.000	4.000
Regional do Centro	2.000	1.500	3.500
Regional do Alentejo	750	750	1.500
Regional de Lisboa	2.000	1.000	3.000
Regional do Algarve	200	200	400
Total	13.250	11.750	25 000

No âmbito de cada PO, as verbas remanescentes das dotações orçamentais das modalidades previstas que não vierem a ser completamente comprometidas, acrescerão ao montante destinado à parcela cuja dotação se venha a revelar insuficiente.

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir a selecção dos projectos elegíveis com pontuação final igual ou superior a 3,00.

10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais, aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos, envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 10 de Fevereiro de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional de Lisboa	António Fonseca Ferreira
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria